



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5886, DE 08 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Secretária de Saúde e Assistência Social, no Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Atenção Básica (PAB), referente a Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Vanderlei Siraque, proposta nº 12399.130000/1140-30, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades de Saúde Vila São Benedito e Goiabal. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.12 Fundo Municipal de Saúde / Assistência Atenção Básica (PAB)

1025 Equipamentos em Geral

10.301.0020.24.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (322) R\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de março de 2016.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal